

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Amigável - SEI
Processo nº 23525.001030/2024-03

Unidade Gestora:155012

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO 54/2024, CELEBRADO ENTRE A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES - HUCAM
E A EMPRESA CONECTJA TELECOMUNICACOES LTDA.**

A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes)**, UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 295***, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 161****, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, e de outro lado a A empresa **CONECTJA TELECOMUNICACOES LTDA**, com sede na Rua Sérgio Cardoso nº 15 - Dom Bosco - Cariacica - ES, CEP 29147-350, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.389.637/0001-75, representada neste ato por Wagner Tione Carneiro, CPF nº 151.775.127-62 Wagner Tione Carneiro, conforme atos constitutivos da empresa.

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 23525.001030/2024-03 resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 54/2024**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, dos normativos internos da Ebserh, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ORIGINAL, em decorrência da implementação do planejamento estratégico de aquisição centralizada, considerando que Ebserh Sede iniciou um processo de aquisição centralizada para diversos itens, incluindo a contratação de link de internet backup. Dessa forma, a manutenção da contratação desse serviço pela filial resultaria em custos adicionais desnecessários e na duplicidade de pagamentos, contrariando os princípios de economicidade e eficiência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 183 II, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0 e previsto na CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL do Contrato - SEI 54/2024 (46244349).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de **15/05/2025**, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até **15/05/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo
Ebserh Hucam-Ufes
CONTRATANTE

Wagner Tione Carneiro
Conectja Telecomunicacoes Ltda



de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Superintendente, Substituto(a)**, em 27/06/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49763181** e o código CRC **700E01E6**.

Referência: Processo nº 23525.001030/2024-03 SEI nº 49763181